



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

Ementa: Institui a Política Municipal de Incentivo à Leitura Itinerante e o Programa “Leitura em Movimento”, estabelecendo suas diretrizes no âmbito do Município de Maracás.

Autor: Heraldo Pires de Lima Junior

I – RELATÓRIO

Chegou para apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026, de autoria do Vereador Heraldo Pires de Lima Junior, que institui a Política Municipal de Incentivo à Leitura Itinerante e o Programa “Leitura em Movimento”, no âmbito do Município de Maracás.

A proposição tem como objetivo ampliar o acesso ao livro e à leitura, promovendo ações itinerantes em bairros, comunidades rurais, escolas, praças e demais espaços públicos, incentivando o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa da matéria.

A iniciativa encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no dever do Estado de promover a educação, a cultura e o pleno desenvolvimento da pessoa humana, bem como no incentivo à difusão do conhecimento. Também se insere na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No mérito, o projeto revela-se relevante e oportuno, considerando que o estímulo à leitura contribui diretamente para a formação educacional, desenvolvimento intelectual, inclusão social e fortalecimento da cidadania.

O caráter itinerante do programa permite alcançar comunidades com menor acesso a bibliotecas e equipamentos culturais, democratizando o conhecimento e aproximando a população de atividades literárias e educativas.

Quanto à redação e técnica legislativa, a matéria apresenta-se em conformidade com os requisitos legais e regimentais, inexistindo vícios que impeçam sua regular tramitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2026**, por entendermos que a proposição atende ao interesse público e representa importante instrumento de incentivo à educação e à cultura no Município de Maracás.

Maracás, 12 de Maio de 2026.

Vereador Renê Pires de Almeida
Presidente da Comissão


Vereador Heraldo Pires de Lima Junior
Secretário da Comissão


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão